



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.367, DE 12 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.192,52 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais com cinquenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para aquisição de peças e pneus para os veículos da saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0040	277	R\$ 49.192,52
				R\$ 49.192,52

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.111	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	3543	R\$ 8.099,00
2.144	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	135	R\$ 15.290,00
2.005	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	90	R\$ 6.860,00
2.132	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	243	R\$ 71,88
2.087	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	480	R\$ 661,54
2.106	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	486	R\$ 756,05
1.017	4.4.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	520	R\$ 1.890,12
2.012	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	513	R\$ 4.740,42
2.043	3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo	0001	537	R\$ 1.266,38
2.008	3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias Civil	0001	570	R\$ 154,91
2.020	3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas	0001	597	R\$ 661,54
2.019	3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	0001	594	R\$ 661,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

1.056	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	0001	680	R\$	727,70
2.058	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	0001	685	R\$	727,70
2.074	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias Civil	0001	703	R\$	623,74
						R\$ 49.192,52

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal